



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Classificados

Página Popular sábado, 13 de dezembro de 2014 -

Pg - 17



Município de Hortolândia

LEI Nº 3.048, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a denominação de Ruas no Bairro Parque Terras de Santa Maria.”
(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

(Republicação da Lei nº 3.048, de 04 de dezembro de 2014, publicada em 06 de dezembro de 2014 com incorreções materiais)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Denomina as ruas do bairro Parque Terras de Santa Maria da seguinte forma:
- I - a Rua 02 (Dois) passa a ser denominada Rua Manoel Bento de Magalhães;
 - II - a Rua 03 (Três) passa a ser denominada Rua Antônio Ferreira de Brito;
 - III - a Rua 05 (Cinco) passa a ser denominada Rua Atilio Pires de Moraes;
 - IV - a Rua 06 (Seis) passa a ser denominada Rua Katia Diniz de Oliveira;
 - V - a Rua 07 (Sete) passa a ser denominada Rua Terezinha de Jesus Sousa Araújo;
 - VI - a Rua 08 (Oito) passa a ser denominada Rua Perola Vitória Ferreira da Silva Santos;
 - VII - a Rua 09 (Nove) passa a ser denominada Rua Agostinho Primo de Oliveira;
 - VIII - a Rua 11 (Onze) passa a ser denominada Rua Pascoalina Mendonça da Silva;
 - IX - a Rua 12 (Doze) passa a ser denominada Rua Joselio Manuel da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2014.

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL